



ATA

ATA DA 154ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Anfiteatro do Bloco 1E, teve início a 154ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, sob a presidência do prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva, Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica. Estavam presentes os seguintes conselheiros previamente convocados: Prof. Adriano de Oliveira Andrade, prof. Aídson Antônio de Paula, prof. André Luiz Aguiar Costa (participação por videoconferência), prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior, prof. Carlos Eduardo Tavares, prof. Éderson Rosa da Silva, prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior, prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva, prof. Igor Santos Peretta, prof. Ivan Nunes Santos, prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (participação por videoconferência) e Selma Terezinha Milagre. As representantes dos técnico-administrativos: Cinara Fagundes Paranhos Mattos e Claudiene Nascentes Borges Souza (participação por videoconferência). Os representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação: Gustavo Coelho Domingos e Vitor Hugo Romão Machado (participação por videoconferência). Faltas justificadas: prof. Diego de Brito Piau, prof. Gustavo Nozella Rocha, prof. José Rubens Macedo Júnior, prof. Josué Silva de Moraes, prof. Luciano Martins Neto e prof. Marcelo Rodrigues de Sousa. Faltas não justificadas: profa. Milena Bueno Pereira Carneiro. 1. Apreciação da Ata 153ª - Reunião Ordinária do CONFEELT e Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONFEELT de 2018. 2. Comunicações - enviar comunicações até as 16h do dia anterior à reunião, por meio de endereço eletrônico. 3. Ordem do dia 3.1. Progressão docente de José Mário Menescal de Oliveira. Processo SEI 23117.076165/2018-88. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. 3.2. Ausência do prof. Keide Matumoto em aulas da Graduação. Processo SEI 23117.076540/2018-90. Relator: Prof. José Rubens Macedo Junior. 3.3. Avaliação dos Planos de Trabalho dos docentes FEELT do semestre 2018/2. Processo SEI 23117.072801/2018-01. Relator: Prof. Ivan Nunes Santos. 3.4. Apresentação de proposta para estabelecimento de critérios para julgamento da avaliação docente por parte dos discentes. Relator: Professor Igor Santos Peretta. 3.5. Oferta de disciplinas para o Curso de Engenharia Ambiental, semestre 2019/1. Processo SEI 23117.079929/2018-97. Relator: Prof. Carlos Eduardo Tavares. **1. Apreciação da Ata 153ª - Reunião Ordinária do CONFEELT.** Ata aprovada com uma abstenção. A ata ficará disponibilizada no sistema SEI para assinatura digital dos conselheiros. Processo SEI 23117.076515/2018-14. **2. Comunicações.** Prof. Adriano comunica que encerrará suas atividades na presidência da SBEB - Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica em 31 de dezembro de 2018, assumindo a vice-presidência de janeiro de 2019 a dezembro de 2020. Participará de duas comissões de trabalho

(Acreditação e ensino em Engenharia Biomédica e Publicidade em Engenharia Biomédica) da IFMBE entre os anos de 2019 e 2021. Finalizou sua missão de trabalho na Ryerson University, Toronto, Canadá. Caso haja algum interessado nos trabalhos da Universidade, solicita que o pedido de recursos no âmbito do Projeto PRINT-UFU seja formulado. Prof. Sérgio diz que, a pretensão da Direção, é realizar à partir de fevereiro de 2019 todas as reuniões do CONFEELT na Sala Amarela, que está sendo remodelada. Informa que, na ausência justificada do relator do item 3.2, o parecer será apresentado na reunião do dia 14 de dezembro.

3.1. Progressão docente de José Mário Menescal de Oliveira. Processo SEI 23117.076165/2018-88. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. Prof. Sérgio apresenta o relato do processo, elaborado pela CADFEELT - Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica, com o seguinte parecer: *"De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo FEELT-23117.052732/2018-19 demonstra que todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela Portaria SEI DIRFEELT Nº 22, DE 15 DE maio DE 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à promoção da Classe C (Adjunto) do nível IV para Classe D (Associado) do nível I, do Prof. José Mario Menescal de Oliveira."* Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

3.3. Avaliação dos Planos de Trabalho dos docentes FEELT do semestre 2018/2. Processo SEI 23117.072801/2018-01. Relator: Prof. Ivan Nunes Santos. Trata-se de um processo SEI que contém notificações aos professores da Unidade que não entregaram seus Planos de Trabalho dentro do prazo estipulado. Prof. Ivan informa que algumas adequações dos Planos de Trabalho foram solicitadas aos professores Antônio Eduardo Costa Pereira e Luciano Vieira Lima. Apenas o professor Carlos Henrique Salerno não encaminhou o Plano referente ao semestre 2018/2. Prof. Adriano pergunta se o professor foi avisado e se não há precipitação por parte do Conselho, na abertura de um processo no SEI. Prof. Sérgio esclarece que não há nenhuma forma de penalidade ou advertência no ato. O Conselho apenas comunica e a Reitoria avalia. Prof. Ivan lembra que, uma vez no SEI, todos têm acesso e ciência do processo, inclusive o docente interessado. Prof. Sérgio informa que todos os Planos de Trabalho dos docentes da Unidade devem obrigatoriamente estar em seu site, em cumprimento às exigências do Ministério Público. Prof. Sérgio informa que o prof. Éder também não entregou o documento por estar legalmente afastado de suas atividades para concluir o Doutorado. Prof. Ivan esclarece que, na resolução há uma particularidade que atende quem está afastado e que o relato será anexado ao processo, informando que não haverá penalidades para o docente envolvido. Algumas propostas para o encaminhamento do processo foram apresentadas, sendo aprovada com 1 abstenção a proposta que o docente deverá anexar o plano e a justificativa pelo atraso ao processo em pauta.

3.4. Apresentação de proposta para estabelecimento de critérios para julgamento da avaliação docente por parte dos discentes. Relator: Professor Igor Santos Peretta. Prof. Igor apresenta a proposta, elaborada conjuntamente com os professores Marcelo Rodrigues de Sousa e Aídson Antônio de Paula, nomeados por Portaria pela Direção para estabelecimento dos critérios. São parabenizados pelo prof. Edgard, pelo rigor técnico e científico, mas o mesmo se diz preocupado com o baixo índice de avaliação apresentada pelos discentes. Acredita que devemos estimular as avaliações, divulgando o processo em salas de aula. Prof. Adriano critica o processo, alegando não ter visualizado espaço para que os discentes façam avaliações detalhadas e nem espaço para as Coordenações. Acredita que

a melhor maneira de se avaliar o docente é pela mediana das notas atribuídas pelos discentes, o que torna o processo mais robusto e adequado. Prof. Igor alega que esse é apenas um indicativo que o gestor utilizará de acordo com sua necessidade. Acrescenta que seria complicado aplicar mediana com tão poucos respondentes. Prof. Fábio diz que o sistema não é de avaliação, é de desabafo do discente. Prof. Adriano diz que as Coordenações devem estar envolvidas. Prof. Igor esclarece que a proposta é apenas uma ferramenta estatística, não é um sistema e não é um classificador de docentes. A nuance é dada com o contato direto entre discente e Coordenador. Prof. Pedro alega que o processo auxilia as Coordenações, mas não gera impactos para o docente que está no final de carreira. Gustavo diz que os discentes têm receio em fazer a avaliação. Acredita que a conscientização poderia partir de iniciativas de incentivo por parte dos PETs e do DA. Prof. André diz que foi avaliado nos itens 5-Assiduidade e 6-Pontualidade, nunca faltou e foi avaliado com notas 5 e 4, respectivamente. Estava, na ocasião, sendo avaliado no estágio probatório e não pôde fazer nada. Prof. Sérgio diz ser favorável que o item de Assiduidade seja retirado da avaliação. Também teve esse tipo de problema. Acrescenta que o objetivo é avaliar a didática do docente. Profa. Selma encara com preocupação que o docente conduza os discentes para fazer a avaliação. É um constrangimento, aparenta obrigação, vê problemas jurídicos. Também é a favor do uso da mediana. Prof. Paschoarelli acredita que é melhor ter um baixo índice de respondentes do que obrigar o discente a fazer a avaliação. Contamina as amostras. Acredita que é uma intimidação agendar local e horário para o aluno. Vitor Hugo diz que os alunos ficam constrangidos, mesmo não sendo uma imposição. Prof. Igor esclarece que as Coordenações devem escolher o que vai ser avaliado. Prof. Sérgio acredita que seria melhor que os critérios que serão avaliados sejam aprovados na Câmara dos Coordenadores. A proposta apresentada pelo prof. Igor foi aprovada por unanimidade.

3.5. Oferta de disciplinas para o Curso de Engenharia Ambiental, semestre 2019/1. Processo SEI 23117.079929/2018-97. Relator: Prof. Carlos Eduardo Tavares. Prof. Carlos Eduardo apresenta o relato do processo com o seguinte parecer: "*Considerando que o componente curricular solicitado pelo ICIAG é da área de competência da FEELT; Considerando a relevância da FEELT no âmbito da instituição e da sociedade como um todo na área de conhecimento solicitada; Considerando que a FEELT já oferta disciplinas com conteúdo semelhante em cursos de outras unidades acadêmicas como, por exemplo, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil; Considerando a possibilidade de aproveitamento das turmas já ofertadas em cursos de outras unidades acadêmicas na área de Instalações Elétricas; Considerando que a estrutura laboratorial para as aulas práticas será disponibilizada pelo ICIAG; Considerando que a o ICIAG ofertará em contrapartida disciplina de sua área de competência, ou seja, no tema de ciências do ambiente, que irá contribuir na formação dos estudantes da FEELT para fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento sustentável e consciência socioambiental; Sou, salvo melhor juízo deste egrégio Conselho, pelo **deferimento** da solicitação da oferta da disciplina na área de Instalações Elétricas e de oferta de vagas limitadas na disciplina do novo PPC da Engenharia Elétrica "Fontes Renováveis de Energia: Técnicas e Aplicações" para o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do ICIAG.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinara Fagundes Paranhos Mattos, secretária desta sessão, pelo seu Presidente e pelos demais membros do Conselho aqui presentes. Uberlândia, 23 de

novembro de 2018.

Cinara Fagundes Paranhos Mattos
Prof. Adriano de Oliveira Andrade
Prof. Aídson Antônio de Paula
Prof. André Luiz Aguiar Costa (videoconferência)
Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga
Prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior
Prof. Carlos Eduardo Tavares
Prof. Éderson Rosa da Silva
Prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior
Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva
Prof. Igor Santos Peretta
Prof. Ivan Nunes Santos
Prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (videoconferência)
Profa. Selma Terezinha Milagre
Claudiene Nascentes Borges Souza (videoconferência)
Gustavo Coelho Domingos
Vitor Hugo Romão Machado (videoconferência)



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Fagundes Paranhos Mattos, Conselheiro(a)**, em 15/02/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Romão Machado, Conselheiro(a)**, em 21/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josué Silva de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bissochi Junior, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Afonso Lamounier Junior, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa, Conselheiro(a)**, em 04/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Terezinha Milagre, Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026304** e o código CRC **1A49BAE9**.
